

## OFICINAS INTERIOR - 2026

Aulas: **13/4 a 02/10/2026**

Férias: **13/7 a 31/7**

Prazo envio de projetos ao Sintrajufe: **24 de março**

Prazo análise dos projetos e resposta aos DBs locais (deferimento ou não) com demais instruções de inscrições: **26 de março**

Prazo pagamento da taxa de inscrição: **30 de março**

### CRITÉRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE CULTURA NAS CIDADES DO INTERIOR

### LEIA COM MUITA ATENÇÃO TODAS AS INFORMAÇÕES ATÉ O FINAL DO DOCUMENTO

*Esclarecimentos:*

- Fica esclarecido que o caráter da oficina é de motivação para despertar um interesse em alguma área.
- Com antecedência e ampla divulgação, será disponibilizado o calendário para realização das assembleias de base a fim de escolher e deliberar pela oficina, bem como encaminhar os projetos para análise do sindicato.
- Seu propósito fundamental é a promoção da coletividade, o fortalecimento dos vínculos, a construção do senso de pertencimento e a valorização da integração entre colegas de trabalho.

**Critérios que deverão ser atendidos para a realização das oficinas:**

- Ter direção de base na cidade;
- O (a) diretor (a) de base ficará responsável pela implementação da oficina;
- Realizar assembleia de base deliberando pela oficina escolhida;
- Elaborar projeto da oficina onde deve constar o conteúdo que será ministrado, com um plano de trabalho que se adeque ao período de aulas estabelecido no calendário;
- Indicar que as oficinas devem buscar integração dos colegas de todas as Justiças (JT, JF, JE, JM) e MPU;
- Taxas de inscrição de R\$ 200,00 para sindicalizados e dependentes e de R\$ 400,00 para não sindicalizados e comunidade;
- Alunos que fizerem a inscrição e desistirem têm até uma semana após o início das aulas para comunicarem a desistência e solicitarem a devolução da taxa. Após este prazo, a taxa não será devolvida;
- A orientação sobre a inscrição na oficina, via formulário próprio, bem como o pagamento dos valores acima, que deverá ocorrer até o dia 30 de março, ficará sob responsabilidade do(a) diretor(a) de base na cidade;
- O valor da hora/aula doicineiro (a) será de R\$ 100,00, sendo limitado a três horas semanais.

- Será exigida **nota fiscal** mensal para recebimento do valor pago em contrapartida às aulas dadas nas oficinas culturais, além de assinado contrato de prestação de serviços. **Sem o preenchimento desse requisito (nota fiscal), não será possível a realização da oficina.**
  
- O pagamento doicineiro será realizado via transferência bancária com as horas informadas em planilha específica ministradas até o dia 30 de cada mês. **O não encaminhamento do material no prazo estipulado poderá prejudicar a data do pagamento doicineiro.**
  
- O local para realização da oficina não poderá demandar custos ao sindicato.
  
- Será contemplada 01 (uma) oficina por cidade, observado o limite máximo de 07 (sete) oficinas no total. O pedido de segunda oficina na mesma cidade poderá ser analisado, desde que haja disponibilidade dentro do limite global, observados os critérios de coletividade e diversidade. Caso o número de solicitações exceda o limite estabelecido, o critério de classificação será o número de sindicalizados na cidade solicitante.
  
- **O diretor de base terá a incumbência de orientar o preenchimento e encaminhamento ao sindicato dos formulários necessários para a realização da oficina.**
  
- As oficinas deverão ter um mínimo de 10 alunos, à exceção daquelas com Vara única, que poderão ter um mínimo de 5 alunos, pagantes dentro do prazo (30/3) para que sejam realizadas. **Sem isso, a oficina não poderá ocorrer.**